



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

CONSTRUÇÃO DA EMEI NEGRINHO DO PASTOREIO

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de Empresa para execução de obras civis, para CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO CANUDOS, NOVO HAMBURGO/RS - FNDE - CRECHE TIPO 2, PARA INSTALAÇÃO DA EMEI NEGRINHO DO PASTOREIO. As novas instalações irão suprir as necessidades crescentes de vagas na região onde será implantada, atendendo em prédio com acessibilidade universal, entrada de energia em Média Tensão que permitirá a climatização total de todos os ambientes e principalmente o atendimento de crianças a partir da faixa FE0.

A nova edificação a ser construída substituirá as atuais dependências onde funcionam atualmente a EMEI Negrinho do Pastoreio, em prédio (residencial) locado, e adaptado para uso escolar.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atenderá as seguintes Referência Normativas, conforme Memorial Descritivo PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 2, disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/proinfancia/projetos-arquitetonicos-para-construcao/projeto-tipo-2>

- ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Brasília: MEC, SEB, 2006.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil, encarte 1. Brasília: MEC, SEB, 2006.
- Portaria GM/MS Nº 321/88 (Anvisa) para dimensionamento e funcionamento de creches
- Diretrizes Técnicas para apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Público – Volumes I a VI - FNDE, 2012;
- Site FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação – Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Educação, <http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br>:
Catálogo de Serviços;
Catálogo de Ambientes;
Catálogo de Componentes.
- Portaria Nº 940/2022 da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul;
- Normas, Instruções Normativas e Resoluções Técnicas do CMB/RS para obtenção de Alvará de PPCI.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A partir da necessidade de ampliarmos as vagas ofertadas na Educação Infantil, etapa creche, a Secretaria Municipal de Educação busca como alternativa a realização de uma contratação para execução de construção de uma nova escola. Para tanto, contaremos com o auxílio do Programa PROINFÂNCIA.

O Programa PROINFÂNCIA - Programa Nacional de Reestruturação de Educação Infantil, criado pelo governo federal (MEC e FNDE), faz parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), visando



aprimorar a infraestrutura escolar, referente ao ensino infantil, tanto na construção das escolas, como na implantação de equipamentos e mobiliários adequados, uma vez que esses refletem na melhoria da qualidade da educação.

O programa além de prestar assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, padroniza e qualifica as unidades escolares de educação infantil da rede pública.

O Novo PAC é um programa de investimentos coordenado pelo governo federal, em parceria com o setor privado, estados, municípios e movimentos sociais. Todo o esforço conjunto é para acelerar o crescimento econômico e a inclusão social, gerando emprego e renda, e reduzindo desigualdades sociais e regionais.

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Partindo da necessidade apresentada, referente a construção de uma nova escola de Educação Infantil – etapa creche, bem como do valor previsto na Lei Orçamentária Anual para a realização de reformas e construções nas escolas municipais, estima-se o investimento de R\$ R\$4.907.502,95.

O valor total orçado para execução dos serviços de construção da nova edificação é de R\$ 4.907.502,95. Sendo Itens Não Financiáveis orçados em R\$ 1.133.597,74.

Os Itens Financiáveis, serão previstos conforme Termo de Compromisso 967451/2024/FNDE/CAIXA.

Os recursos financeiros para a execução do objeto de acordo com Termo de Compromisso 967451/2024/FNDE/CAIXA, fixados em R\$ 3.773.905,21 (três milhões setecentos e setenta e três mil novecentos e cinco reais e vinte e um centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- Investimento (VI):	R\$ 3.773.905,21
- Repasse (VE):	R\$ 3.461.389,15
- Contrapartida Financeira:	R\$ 312.516,06

I – Repasse (VE): R\$ 3.461.389,15, relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **REPASSADOR**, UG 157241 assegurado pela Nota de Empenho nº 2024NE001771, vinculada ao Programa de Trabalho nº 12365511100SU0001, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Natureza da Despesa 444042;

II – Contrapartida Financeira: R\$ 312.516,06, relativos à contrapartida do **RECEBEDOR / INTERVENIENTE / UNIDADE EXECUTORA**, do MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta escola está situada em uma sede alugada no Bairro Canudos e tem enfrentado dificuldades em adequar sua estrutura em relação a acessibilidade, salubridade, estrutura e distribuição dos espaços para o melhor atendimento das crianças e da comunidade como um todo.

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há parcelamento da contratação pretendida, prevemos somente um item/empresa para execução do novo prédio escolar que será sede da EMEI Negrinho do Pastoreio. Sinalizamos que, desta maneira, estima-se a realização dos serviços de maneira mais estruturada e processual, questão indispensável para a realização de uma obra/reforma, bem como qualifica e facilita o acompanhamento por parte da contratante.



7 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção da edificação é parte da iniciativa do município de expandir a rede pública educacional, cumprindo metas do PNE com ampliação de vagas na educação infantil.

A nova edificação a ser construída substituirá as atuais dependências onde funcionam atualmente a EMEI Negrinho do Pastoreio, em prédio (residencial) locado, e adaptado para uso escolar, assim sendo, trazendo economicidade ao erário público municipal.

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Conforme TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 967451/2024/FNDE/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO CANUDOS, NOVO HAMBURGO/RS - FNDE - CRECHE TIPO 2. (anexo)

E de acordo com Memorial Descritivo Projeto Proinfância – Tipo 2 do FNDE (anexo)

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Viabilidades Técnicas e aprovação de projetos junto ao poder público municipal e/ou estadual e a concessionárias de distribuição de energia e saneamento básico.

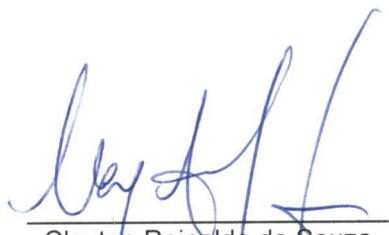
10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Manter as condições de funcionamento, preconizando a saúde, segurança e habitabilidade das edificações de educação da SMED.

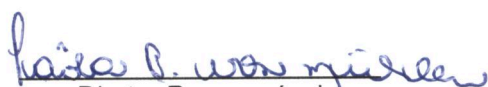
Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental Nº 007/2024-DLA

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidenciou que a contratação é viável do ponto de vista técnico e necessário a fim de manter a segurança e perfeito uso e habitabilidade das edificações escolares da rede municipal de educação, conforme descrito anteriormente, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento conforme preconizado a Legislação e Normas ABNT vigentes.


Clayton Reinaldo de Souza
Mat. 9463.0
Setor de Infraestrutura Predial DIRAD/SMED


Marcia Karpinski Bottene
Mat. 7606.0
Setor de Captação de Recursos DIRAD/SMED


Diretor Responsável


Secretário(a) da Pasta